



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar dispositivo da Lei nº 2.378/2021, prorrogando o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Dívida Ativa – REFIS.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor às fls. 5-6.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da proposição, com a emenda.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa prorrogar o prazo para adesão ao REFIS.

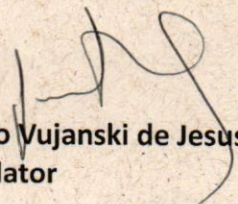
A emenda apresentada pelo Vereador Antonio Adir de Lara tem como objetivo, prorrogar, em mais um mês, o prazo de vigor da Lei nº 2.378/2021.

Considerando que o adiamento, mesmo que por breve período de tempo, resultará em um melhor aproveitamento desta ferramenta de regularização.

Concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando, FAVORÁVEL à sua aprovação, com a emenda.

É como voto.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2021.


Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1164/2021
Data	16 / 12 / 21
às	14 horas 17 minutos.
	
Servidor	